



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
CEP 33.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**LEI N° 4.087/2017, de 13 de dezembro de 2017.**

Altera a redação do artigo 3° da Lei de n° 4.028 de 28 de agosto de 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa Santa aprovou, e eu, Presidente, no uso de minhas atribuições conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial o Art. 49, §§ 2° e 6° da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Esta Lei altera a redação da Lei Municipal n° 4.028 de 28 de agosto de 2017.

**Art. 2°** - Fica alterado o artigo 3° da Lei Municipal n°. 4.028 de 28 de agosto de 2017, que passa a ter a vigorar de acordo com a seguinte redação:

*"Art. 3° - Caberá à Secretaria de Desenvolvimento Urbano demarcar as áreas para o exercício dessas atividades autônomas, bem como expedir alvará de licença."*

**Art. 3°** - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 13 de dezembro de 2017.

**Ver. Antônio Carlos Fagundes Júnior**  
**Presidente**